



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 369/95
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 047/95
PROCESSO N° 1921/95
"Transfere à Câmara Municipal os encargos de efetuar seus registros Contábeis e dá outras providências".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Artigo 1º - Os encargos relativos aos registros Contábeis da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir de 1º de janeiro de 1996, serão operacionalizados através desta Casa, mediante recursos humanos e materiais disponíveis.

Artigo 2º - As despesas e os respectivos pagamentos serão ordenados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único - A assinatura dos cheques será feita pelo Presidente da Câmara e um servidor da Câmara, designando através de Portaria da Mesa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 15 de dezembro de 1995.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo